

PRESCRIÇÃO E CADUCIDADE

ANOTAÇÃO AOS ARTIGOS 296.º A 333.º DO CÓDIGO CIVIL

(“O TEMPO E A SUA REPERCUSSÃO NAS RELAÇÕES JURÍDICAS”)

Ana Filipa Morais Antunes

2.ª EDIÇÃO



AB VNO AD OMNES

Coimbra Editora

ÍNDICE

	Págs.
NOTA À 2. ^a EDIÇÃO.....	5
NOTA PRELIMINAR.....	7
MODO DE CITAÇÃO	9
ABREVIATURAS	11
SUBTÍTULO III	
DOS FACTOS JURÍDICOS	
CAPÍTULO III — O tempo e a sua repercussão nas relações jurídicas.....	13
Secção I — Disposições gerais	13
Artigo 296.º (Contagem dos prazos).....	13
Artigo 297.º (Alteração de prazos)	16
Artigo 298.º (Prescrição, caducidade e não uso do direito).....	21
Artigo 299.º (Alteração da qualificação).....	46
Secção II — Prescrição	47
Subsecção I — Disposições gerais.....	47
Artigo 300.º (Inderrogabilidade do regime da prescrição).....	47
Artigo 301.º (A quem aproveita a prescrição)	51
Artigo 302.º (Renúncia da prescrição)	52
Artigo 303.º (Invocação da prescrição).....	61
Artigo 304.º (Efeitos da prescrição)	70
Artigo 305.º (Oponibilidade da prescrição por terceiros).....	78
Artigo 306.º (Início do curso da prescrição)	82
Artigo 307.º (Prestações periódicas)	105
Artigo 308.º (Transmissão).....	107
Subsecção II — Prazos da prescrição	110
Artigo 309.º (Prazo ordinário)	110
Artigo 310.º (Prescrição de cinco anos).....	123

	Págs.
Artigo 311.º (Direitos reconhecidos em sentença ou título executivo).....	152
Subsecção III — Prescrições presuntivas.....	156
Artigo 312.º (Fundamento das prescrições presuntivas)	156
Artigo 313.º (Confissão do devedor).....	167
Artigo 314.º (Confissão tácita).....	172
Artigo 315.º (Aplicação das regras gerais)	180
Artigo 316.º (Prescrição de seis meses).....	182
Artigo 317.º (Prescrição de dois anos).....	184
Subsecção IV — Suspensão da prescrição.....	201
Artigo 318.º (Causas bilaterais da suspensão).....	201
Artigo 319.º (Suspensão a favor de militares e pessoas adstritas às forças militares)	212
Artigo 320.º (Suspensão a favor de menores, interditos ou inabilitados).....	213
Artigo 321.º (Suspensão por motivo de força maior ou dolo do obrigado).....	216
Artigo 322.º (Prescrição dos direitos da herança ou contra ela) ...	221
Subsecção V — Interrupção da prescrição.....	222
Artigo 323.º (Interrupção promovida pelo titular)	222
Artigo 324.º (Compromisso arbitral)	264
Artigo 325.º (Reconhecimento)	266
Artigo 326.º (Efeitos da interrupção).....	277
Artigo 327.º (Duração da interrupção)	284
Secção III — Caducidade	296
Artigo 328.º (Suspensão e interrupção).....	296
Artigo 329.º (Começo do prazo).....	301
Artigo 330.º (Estipulações válidas sobre a caducidade)	327
Artigo 331.º (Causas impeditivas da caducidade).....	335
Artigo 332.º (Absolvição e interrupção da instância e ineficácia do compromisso arbitral).....	346
Artigo 333.º (Apreciação oficiosa da caducidade).....	352
BIBLIOGRAFIA.....	367
ÍNDICE.....	371